

PORTARIA Nº. 949/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CPF/MF sob nº. 730.xxx.xxx-72, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MEDICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3555 Página 154 Ano: XV
Data: 19/06/2026

o parecer do médico perito;
o memorando 1691/2026.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2026, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 724.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65AF786A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 949/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CPF/MF sob nº. 730.xxx.xxx-72, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MEDICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:855F1BF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 063/2026, de 28 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

OBJETO: Contratação de empresa show artístico da dupla sertaneja Guilherme e Santiago para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR.

EMPRESA: LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 13.459.330/0001-91

VALOR DA PROPOSTA: R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, no Município de Iporã, um espetáculo artístico de reconhecida qualidade e ampla aceitação popular, por meio da apresentação da dupla “Guilherme e Santiago” durante a Expo Iporã 2026, a ser realizada em 11 de outubro de 2026.

Esta iniciativa visa atender ao interesse público de fomentar a cultura local, incentivar a participação da comunidade em eventos de relevância social e econômica, além de promover o turismo e fortalecer o comércio e os serviços locais. A realização do show contribui para a valorização da identidade cultural do município, estimulando o desenvolvimento regional e a geração de renda temporária para diversos segmentos econômicos.

Diante da exclusividade da contratação da dupla “Guilherme e Santiago”, representada pela empresa Receita de liberdade producoes musicais ltda. (CNPJ 13.459.330/0001-91), e considerando a complexidade técnica e artística da apresentação, a contratação por inexigibilidade se apresenta como a modalidade adequada para atender à demanda pública, garantindo eficiência, economicidade e a adequada execução do evento.

Iporã-PR, 18 de Junho de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EA6885B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 063/2026, de 28 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

OBJETO: Contratação de empresa show artístico da dupla sertaneja Guilherme e Benuto para realização da Expo Iporã, no município de Iporã-PR.

EMPRESA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 34.457.782/0001-04

VALOR DA PROPOSTA: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, no Município de Iporã, um espetáculo artístico de reconhecida qualidade e ampla aceitação popular, por meio da apresentação da dupla “Guilherme e Benuto” durante a Expo Iporã 2026, a ser realizada em 09 de outubro de 2026.

Esta iniciativa visa atender ao interesse público de fomentar a cultura local, incentivar a participação da comunidade em eventos de relevância social e econômica, além de promover o turismo e fortalecer o comércio e os serviços locais. A realização do show contribui para a valorização da identidade cultural do município, estimulando o desenvolvimento regional e a geração de renda temporária para diversos segmentos econômicos.

Diante da exclusividade da contratação da dupla “Guilherme e Benuto”, representada pela empresa Receita de Viena Produções Musicais LTDA. (CNPJ 34.457.782/0001-04), e considerando a complexidade técnica e artística da apresentação, a contratação por inexigibilidade se apresenta como a modalidade adequada para atender à demanda pública, garantindo eficiência, economicidade e a adequada execução do evento.

Iporã-PR, 18 de Junho de 2026.